



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 89

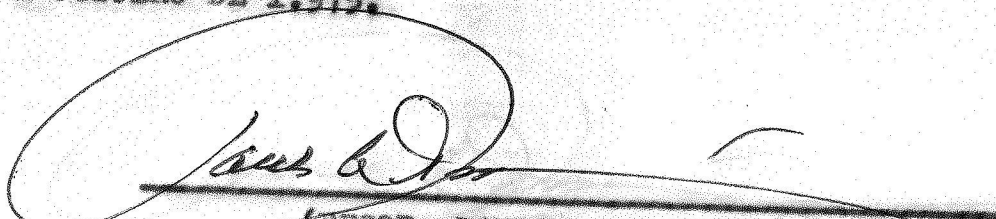
O Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estender a jurisdição do Dr. LAZARO RODRIGUES DE AMORIM, Juiz Eleitoral da 88ª Zona, com sede em MARA ROSA, à 50ª Zona Eleitoral, sediada em URUAÇU, enquanto durar o afastamento legal e temporário de seu titular efetivo, Dr. JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO, em gozo de férias regulamentares.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 3 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.975.


(DESCOR. PAULO DE AMORIM),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Ornatado
09-10-75
E. Bayla